

REGULAMENTO

1. A 20° Corrida e Caminhada Comexport GRAACC será realizada no dia 08 de maio de 2022, em percursos aferidos de 5, 10 km e 3 km.
2. A largada acontecerá às 7h.
3. As inscrições acontecem até o dia 06/05/2022 ou até que o número limite de inscrições se esgote, exclusivamente nos locais indicados.
4. Site oficial para inscrições é o www.ticketagora.com.br e www.ativo.com
5. A idade mínima autorizada para participação nos 5 e 10 km é de 18 anos, na distância de 3km individual é de 14 anos e na distância 3k pacote família sendo um adulto e crianças com idade a partir de 5 anos sendo que, nestes casos, um responsável maior deverá cuidar da inscrição.
6. Idosos com idade igual ou superior a 60 anos e/ou estudantes, no momento da inscrição, têm direito a meia-entrada. Para solicitar o desconto, o participante deverá entrar em contato através do e-mail sac@ativo.com e apresentar a comprovação da condição.
7. Aos atletas PCD não será concedido desconto através do SAC, pois na inscrição disponível pelo site já existe tal possibilidade. E em se tratando de acompanhantes, estes não precisam estar inscritos, portanto estão isentos de pagamento/desconto.
8. Ao realizar a inscrição, o participante aceita os termos deste Regulamento e o Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos sendo condição para participação no Evento. Caso não esteja de acordo com qualquer termo ou condição, o atleta não deverá participar do Evento.
9. O valor da inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.
10. A entrega dos kits será realizada em data, local e horários a serem determinados e anunciados no Site. Não serão entregues kits em locais e horários diferentes dos indicados pela comissão organizadora do Evento.
11. Um terceiro autorizado poderá retirar o kit do atleta, desde que traga impressa a Confirmação da Inscrição e identifique-se no ato da retirada.
12. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações.
13. Atletas inscritos no percurso caminhada 3k não receberão chip.
14. O Diretor Geral da Prova reserva-se o direito de rejeitar qualquer inscrição.
15. O Diretor Médico da Prova reserva-se o direito durante o transcorrer da prova, retirar da mesma qualquer atleta que não estiver em condições de saúde adequadas para a prática esportiva.
16. Nenhuma identificação dos patrocinadores de atletas, individualmente, poderá aparecer em propaganda dentro da área de premiação.

17. Os atletas deverão manter se exclusivamente na pista do percurso.
18. A organização não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista do percurso. Por conta disso, os órgãos oficiais responsáveis têm a informação das ruas que integram o trajeto da corrida com antecedência.
19. Os atletas deverão observar e tomar cuidado com os desníveis, obstáculos que podem existir ao longo do percurso, pois se trata de um evento por ruas de domínio público.
20. Para atendimento EMERGENCIAL aos participantes, a Comissão Organizadora providenciará serviço de apoio médico com ambulâncias, destinado ao primeiro atendimento e eventual remoção. Para a continuidade do atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de qualquer outra natureza, será o paciente encaminhado à REDE PÚBLICA DE SAÚDE, sob responsabilidade da qual ficarão todos os procedimentos que se fizerem necessários ao caso. A Comissão Organizadora não terá, sob hipótese ou tempo algum, responsabilidade sobre as despesas médicas que o participante venha a ter durante ou após o Evento.
21. O participante ou seu (sua) acompanhante responsável poderá optar por outro sistema de atendimento médico (remoção / transferência, hospital, serviço de emergência e médico entre outros), eximindo a Comissão organizadora do Evento de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, sobre as consequências desta decisão.
22. Os Organizadores serão responsáveis pela segurança do Evento, recendo apoio dos órgãos municipais competentes, e colocando à disposição, durante o Evento, monitores para a orientação dos participantes.
23. Serão colocados à disposição dos participantes inscritos no Evento, guarda-volumes e sanitários químicos nas imediações da largada e da chegada.
24. Extravio de material ou prejuízo que porventura o atleta ou atletas venham a sofrer durante o transcurso do evento, não será responsabilidade dos organizadores e patrocinadores da Prova.
25. Toda irregularidade ou atitude anti-desportiva cometida pelo atleta será passível de desclassificação.
26. A Corrida de 10Km terá a duração máxima de 1h45 e a Caminhada de 1h.
27. A premiação será assim distribuída: Recebem troféus especiais nas categorias masculinas e femininas, os 3 (três) primeiros colocados da classificação geral nos 5 e 10km.
28. Todos os atletas concluintes recebem medalha.
29. Eventuais recursos deverão ser encaminhados por escrito ao Diretor Geral da Prova até 30 minutos após a divulgação do resultado.
30. A Corrida e Caminhada GRAACC será com chuva ou sol, podendo ser cancelada caso condições de catástrofe ponham em risco a integridade física dos participantes.
31. Enquanto durar a PANDEMIA a organização, seguindo o protocolo de exigências do poder público local, para entrar no local de prova é obrigatório o uso de máscara, devendo utilizá-la durante todo o tempo em que permanecer no local.
32. A entrega do kit de participação pela Organizadora acontecerá no(s) dia(s) que antecedem ao Evento, em local, data e horário a ser informado, exclusivamente, no site oficial do Evento ou na página www.ativo.com

33. Para retirar o kit de participação o Atleta deverá apresentar documento de identificação, a respectiva confirmação de inscrição, bem como o teste PCR COVID-19, feito até 72 horas antes da prova, sendo válido também o comprovante do esquema de vacinal completo.
34. A retirada de kits por terceiros poderá ser feita mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.
35. O(a) Atleta não poderá alegar impossibilidade de participar do Evento pela não retirada tempestiva do kit de participação.
36. A Organizadora poderá ser obrigada a alterar a data, local e o horário do Evento, seja para antecipar ou postergar, as datas e horários que foram inicialmente informados, por determinação do poder público.
37. A informação de alteração na data, horário e local do Evento será divulgada no site oficial e comunicada aos inscritos por e-mail.
38. Os atletas inscritos terão, nessa hipótese, suas inscrições automaticamente transferidas para nova data, horário e local.
39. Através de sua inscrição, o participante:
 - a) cede e transfere aos Organizadores do Evento e ao GRAACC, de forma irrevogável e irretratável, todos os direitos sobre a fixação e a utilização, por qualquer processo ou suporte, de sua imagem e de sua voz, renunciando ao recebimento de qualquer remuneração, direito de arena ou compensação, inclusive participação em renda que vier a ser auferida, a qualquer tempo e em qualquer montante, com a utilização e/ou transmissão do material fixado, por TV, internet ou qualquer outra mídia, em programas, filmes, promoções, divulgação e quaisquer outros usos, em um número ilimitado de cópias e em qualquer país do mundo.
 - b) declara que participa do Evento por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade os seus Organizadores, o GRAACC, os patrocinadores e apoiadores do Evento, em seu nome e de seus sucessores.
 - c) disponibiliza seus dados e autoriza que os Organizadores, patrocinadores, apoiadores, o GRAACC para que, a qualquer tempo, lhe enviem ao endereço eletrônico, físico ou qualquer outro meio de comunicação fornecido, informativos, mala direta ou qualquer outro tipo de correspondência.
39. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, que tem a decisão final.

REGULAMENTO PARA CLASSES FUNCIONAIS: DEFICIENTES VISUAIS, DEFICIENTES INTELECTUAIS, DEFICIENTES AUDITIVOS, AMPUTADOS MEMBROS INFERIORES, LÈS AUTRES E CADEIRANTES – HAND CYCLES

1. O atleta, ao se inscrever, deverá apresentar atestado médico, com validade de 2 (dois) meses, permitindo a prática de esporte e indicando a classe funcional.
2. O participante é responsável pela veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição, podendo, em caso de fraude, ser excluído da competição e ter anulada eventual classificação, assim como responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental.
3. Ao realizar a inscrição, o participante aceita os termos deste Regulamento e o Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos sendo condição para participação no Evento. Caso não esteja de acordo com qualquer termo ou condição, o atleta não deverá participar do Evento.
4. A largada acontece às 6h55 para todos os PCDs.

5. Os PCDs e seus guias voluntários deverão se dirigir aos respectivos setores de largada compatível com o seu ritmo de prova.
6. A entrega dos kits pré-prova será realizada em data, local e horários a serem determinados e anunciados no Site. Não serão entregues kits em locais e horários diferentes dos indicados pela comissão organizadora do Evento.
7. Um terceiro poderá pegar o kit do atleta desde que traga autorização por escrito do referido atleta.
8. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alteração.
9. Cada atleta terá um código numérico no chip, o qual não poderá ser trocado, sendo passível de desclassificação.
10. A nenhum atleta será permitido participar sem o número ou chip. Os atletas deficientes visuais, deficientes auditivos e deficientes intelectuais deverão correr com pelo menos um Guia Voluntário acompanhando cada atleta.
11. Cada guia receberá uma identificação especial da direção da prova (Número de peito). O guia em nenhum momento poderá ultrapassar o atleta deficiente.
12. Nenhuma identificação dos patrocinadores de atletas, individualmente, poderá aparecer em propaganda dentro da área de premiação.
13. Os atletas deverão manter se exclusivamente na pista do percurso.
14. A organização da prova e seus patrocinadores e apoiadores não se responsabilizam por imperfeições e defeitos, porventura, existentes no percurso da prova e para tal solicitam aos órgãos oficiais do Município de São Paulo os respectivos alvarás para a liberação do trajeto, o qual foi previamente apresentado aos órgãos competentes. Para atendimento EMERGENCIAL aos participantes, a Comissão Organizadora providenciará serviço de apoio médico com ambulâncias, destinado ao primeiro atendimento e eventual remoção. Para a continuidade do atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de qualquer outra natureza, será o paciente encaminhado à REDE PÚBLICA DE SAÚDE, sob responsabilidade da qual ficarão todos os procedimentos que se fizerem necessários ao caso. A Comissão Organizadora não terá sob hipótese ou tempo algum, responsabilidade sobre as despesas médicas que o participante venha a ter durante ou após o Evento.
15. O participante ou seu (sua) acompanhante responsável poderá optar por outro sistema de atendimento médico (remoção / transferência, hospital, serviço de emergência e médico entre outros), eximindo a Comissão Organizadora do Evento de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, sobre as consequências desta decisão.
16. Os Organizadores serão responsáveis pela segurança do Evento, recendo apoio dos órgãos municipais competentes, e colocando à disposição, durante o Evento, monitores para a orientação dos participantes.
17. Serão colocados à disposição dos participantes inscritos no Evento, guarda-volumes e sanitários químicos nas imediações da largada e da chegada.
18. Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo atleta será passível de desclassificação.
19. A Corrida e Caminhada GRAACC terá a duração máxima de 1h (3 km) e 1h45 (10 km).

20. A premiação será assim distribuída: recebem troféus especiais nas categorias masculinas e femininas os (as) 3 (três) primeiros (as) colocados (as) de cada classe funcional nos 5 e 10 km “com base no tempo líquido”.
21. Todos os atletas concluintes recebem medalha.
22. A Corrida para portadores de necessidades especiais será com chuva ou sol, podendo ser cancelada caso condições de catástrofe ponham em risco a integridade física dos participantes.
23. Através de sua inscrição, o participante:

a) cede e transfere aos Organizadores do Evento e ao GRAACC, de

forma irretroatável e irrevogável, todos os direitos sobre a fixação e a utilização, por qualquer processo ou suporte, de sua imagem e de sua voz, renunciando ao recebimento de qualquer remuneração, direito de arena ou compensação, inclusive participação em renda que vier a ser auferida, a qualquer tempo e em qualquer montante, com a utilização e/ou transmissão do material fixado, por TV, internet ou qualquer outra mídia, em programas, filmes, promoções, divulgação e quaisquer outros usos, em um número ilimitado de cópias e em qualquer país do mundo.

b) declara que participa do Evento por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade os seus Organizadores, o GRAACC, os patrocinadores e apoiadores do Evento, em seu nome e de seus sucessores.

c) disponibiliza seus dados e autoriza que os Organizadores, patrocinadores, apoiadores, o GRAACC para que, a qualquer tempo, lhe enviem ao endereço eletrônico, físico ou qualquer outro meio de comunicação fornecido, informativos, mala direta ou qualquer outro tipo de correspondência.

ANEXO 1

CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Declaro que são verdadeiras as informações por mim fornecidas tanto para o meu cadastro pessoal como para os cadastros dos demais participantes que constam de meu pedido online de inscrição na 20ª Corrida e Caminhada Comexport GRAACC (o Evento). Por igual, declaro serem verdadeiras as informações prestadas na retirada do kit fornecido para participação no Evento.

Declaro que participo do Evento por livre e espontânea vontade, assim como estar em boa forma física e com perfeita saúde para realizar a prova a que me proponho, isentando de toda e qualquer responsabilidade os seus Organizadores, a Comissão Organizadora, o GRAACC, os patrocinadores e apoiadores do Evento.

Declaro estar ciente de todo material e equipamento que se faz necessário à realização da prova a que me proponho e que, exceto pelos do kit de participação fornecido pela Comissão Organizadora, é de minha inteira responsabilidade obtê-los com antecedência e usá-los na mesma.